



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

**PORTARIA Nº 26, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Designa funcionário para o cargo de Gerente Financeiro.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando a decisão proferida na sexta/2018 Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Química, realizada no dia 20 de junho de 2018, na sede do Conselho Federal de Química, que aprovou por unanimidade a nova estrutura organizacional provisória;

Resolve:

Art. 1º Designar para o cargo de Gerente Financeiro, o funcionário do quadro Sr. Diemes Batista da Silva.

I – São atribuições do Gerente Financeiro:

- a) Gerenciar o fluxo de caixa, registros de entrada e saída de numerários, cheques, documentos de cobrança e outros documentos;
- b) Gerenciar a elaboração de conciliações bancárias diariamente;
- c) Informar ao ordenador de despesas e demais setores pertinentes disponibilidade financeira e orçamentária.
- d) Manter contato com as instituições financeiras e órgãos afins;
- e) Gerenciar as aplicações financeiras bem como sugerir as melhores alternativas de investimento;
- f) Gerenciar depósitos, transferências e pagamentos;
- g) Gerenciar e controlar as contas a pagar e contas a receber;
- h) Acompanhar cobranças e o compartilhamento de receita dos CRQs;
- i) Acompanhar cobrança de despesas bancárias;
- j) Encaminhar informes de rendimentos anuais aos interessados;
- k) Controlar o recebimento de cota parte dos CRQs;
- l) Acompanhar os convênios e contratos firmados pelo CFQ,
- m) Apoiar na elaboração e controle de todo processo orçamentário anual do Conselho;
- n) Apoiar no acompanhamento, na análise, e no controle das etapas dos processos orçamentários;
- o) Gerenciar o cálculo e conferência de pagamento de diárias e deslocamento dos Conselheiros Federais, Funcionários e Colaboradores Eventuais;
- p) Elaborar, auxiliar e acompanhar as alterações das resoluções do Conselho que envolva a área financeira (diárias, passagens, ressarcimentos, taxas do conselho);
- q) Executar outras funções decorrentes de legislação e regulamento de ordens Orçamentárias e Financeiras;
- r) Elaborar relatórios e controles financeiros;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA**

- s) Gerenciar as atualizações do Portal de Transparência com relação aos assuntos afins;
- t) Assessorar e apoiar as comissões, câmaras técnicas e demais grupos afins;
- u) Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

Art. 2º O respectivo funcionário receberá gratificação de função, não incorporada ao salário, de modo atingir o patamar salarial respectivo do cargo em questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 27 de junho de 2018.

**José de Ribamar Oliveira Filho**  
**Presidente do CFQ**